



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

LEI N.º 228, DE 23 DE JUNHO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2017, **TRANSPOSIÇÃO**, mediante deslocamento de categorias de programação, no valor de R\$14.838.968,01 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e um centavo), na forma que indica e dá providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista as modificações introduzidas na estrutura administrativa do Município pela Lei nº 224/2017 de 24 de maio de 2017, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei n.º 217, de 10 de janeiro de 2017, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de **ADUSTINA**, para o exercício financeiro de 2017, de acordo com a definição contida na Lei n.º 212, de 23 de junho de 2016 e com base no art. 167 da Constituição Federal, **TRANSPOSIÇÃO**, mediante deslocamento de categoria de programação, no valor de R\$14.838.968,01 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e um centavo), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento no Anexo I e II.

**Art. 2º** - As modificações de categorias de programações orçamentárias, decorrentes das transposições efetuadas por esta Lei, ficam consignadas à Estrutura de Custos dos Órgãos/Secretarias a que se referem e incorporadas ao Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas Unidades Orçamentárias.

**Art. 3º** – Ficam alterados e atualizados os Anexos da Lei n.º 196 de 27 de dezembro de 2013 que institui o Plano Plurianual 2014/2017, a Lei n.º 212, de 23 de junho de 2016 que estabelece as diretrizes orçamentárias pra 2017 e Lei n.º 217, de 10 de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

janeiro de 2017, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de **ADUSTINA**, para o exercício financeiro de 2017, conforme detalhamento constante no artigo 1º desta Lei, em decorrência das transposições autorizadas.

**Art. 4º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.**

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**